

TC 020.627/2004-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura-falecida (ex-Prefeita, CPF 055.517.223-68), Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53), Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34), Gilmar Sales Ribeiro (CPF 507.833.783-00), João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91), João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72), José Olivan de Carvalho Moura (CPF 159.567.413-68), José Orlando Rodrigues Aquino (CPF 028.094.243-57), Maurie Anne Mendes Moura (CPF 854.498.064-34), Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68) e Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49).

Proposta: comunicações de acórdãos e de decisão judicial.

DESPACHO DA UNIDADE

Introdução

1. Trata-se do saneamento das comunicações de deliberações proferidas na presente tomada de contas especial da Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, instaurada por determinação contida na Decisão 534/2002-Plenário-TCU, prolatada em 15/05/2002, ao apreciar o TC 008.148/1999-0.

Notificações do acórdão condenatório - imputação de débito e multa

2. Por meio do **Acórdão 2706/2010-TCU-Plenário** (peça 8, p. 59/60), Sessão de 6/10/2010, o Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis indicados abaixo, imputando-lhes débito e multa. As comunicações da deliberação foram expedidas, conforme a seguir:

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
Carmina Carmen Lima Barroso Moura-falecida (CPF 055.517.223-68)	Edital 3015/2011 (peça 10, p. 16)	10, p. 17	Notificada. Publicação em 4/10/2011.
Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53)	3016/2011-TCU/Secex-MA (peça 10, p. 10/11)	45	Notificado. Ciente em 6/10/2011.
Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34)	1584/2011-TCU/Secex-MA (peça 9, p. 3/4)	9, p. 38	Notificado. Ciente em 20/5/2011.
Gilmar Sales Ribeiro (CPF 507.833.783-00)	1585/2011-TCU/Secex-MA (peça 9, p. 5/6)	9, p. 36	Notificado. Ciente em 18/5/2011.
João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91)	1586/2011-TCU/Secex-MA (peça 9, p. 7/8)	9, p. 33	Notificado. Ciente em 18/5/2011.
João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72)	1587/2011-TCU/Secex-MA (peça 9, p. 9/10)	9, p. 42	Notificado. Ciente em 18/5/2011.
José Olivan de Carvalho Moura (CPF 159.567.413-68)	1589/2011-TCU/Secex-MA (peça 9, p. 11/12)	9, p. 34	Notificado. Ciente em 19/5/2011.

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
José Orlando Rodrigues Aquino (CPF 028.094.243-57)	Edital 1100/2012 (peça 39) – cfe. despacho de peça 38.	46	Notificado. Publicação em 1/6/2012.
Maurie Anne Mendes Moura (CPF 854.498.064-34)	1593/2011-TCU/Secex-MA (peça 9, p. 21/22)	9, p. 37	Notificada. Ciente em 23/5/2011.
Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68)	1591/2011-TCU/Secex-MA (peça 9, p. 17/18)	9, p. 40	Notificado. Ciente em 19/5/2011.
Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49)	Edital 3018/2011 (peça 10, p. 15)	10, p. 17	Notificada. Publicação em 4/10/2011.

3. Conforme se verifica acima, todos os responsáveis foram notificados do acórdão condenatório.

Notificações do Acórdão 1683/2013-TCU-Plenário

4. Por meio do **Acórdão 1683/2013-TCU-Plenário** (peça 65), Sessão de 3/7/2013, o Tribunal apreciou recursos interpostos pelos responsáveis Eliseu Barroso de Carvalho Moura, José Olivan de Carvalho Moura, João da Silva Neto, João Araújo da Silva Filho, Francisco de Assis Sousa e Walter Pinho Lisboa Filho contra o Acórdão 2.706/2010 – Plenário. As comunicações da deliberação foram expedidas, conforme abaixo:

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
Carmina Carmen Lima Barroso Moura-falecida (CPF 055.517.223-68)	2263/2014-TCU/Secex-MA (peça 101)	103	Notificado. Ciente em 12/8/2014.
Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53)	2971/2013-TCU/Secex-MA (peça 77)	79	Notificado. Ciente em 31/10/2013.
Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34)	3505/2014-TCU/Secex-MA (peça 115)	125	Notificado. Ciente em 16/12/2014.
Gilmar Sales Ribeiro (CPF 507.833.783-00)	3355/2014-TCU/Secex-MA (peça 106)	126	Notificado. Ciente em 10/12/2014.
João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91)	3370/2014-TCU/Secex-MA (peça 109)	118	Notificado. Ciente em 3/12/2014.
João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72)	3384/2014-TCU/Secex-MA (peça 110)	122	Notificado. Ciente em 2/12/2014.
José Olivan de Carvalho Moura (CPF 159.567.413-68)	3364/2014-TCU/Secex-MA (peça 108)	119	Notificado. Ciente em 3/12/2014.
José Orlando Rodrigues Aquino (CPF 028.094.243-57)	3391/2014-TCU/Secex-MA (peça 111)	121	Desconhecido.
Maurie Anne Mendes Moura (CPF 854.498.064-34)	3360/2014-TCU/Secex-MA (peça 107)	120	Mudou-se
Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68)	3424/2014-TCU/Secex-MA (peça 112)	123	Notificado. Ciente em 9/12/2014.
Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49)	Edital 137/2014 (peça 114)	116	Notificado. Publicação em 8/12/2014.

5. Conforme se verifica acima, **não foram concluídas as notificações** do Acórdão 1683/2013-TCU-Plenário em relação aos responsáveis José Orlando Rodrigues Aquino e Maurie Anne Mendes, sendo necessário fazê-lo, o que será determinado mais adiante.

Notificações do acórdão que apreciou recurso – conhecido com negativa de provimento

6. Por meio do **Acórdão 291/2015-TCU-Plenário** (peça 129), Sessão de 25/2/2015, o Tribunal apreciou embargos de declaração opostos por José Olivan de Carvalho Moura em face do Acórdão 1.683/2013-TCU-Plenário. As comunicações da deliberação foram expedidas, conforme abaixo:

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
Carmina Carmen Lima Barroso Moura-falecida (CPF 055.517.223-68)	1116/2015-TCU/Secex-MA (peça 145)	154	Notificado. Ciente em 15/4/2015.
Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53)	1117/2015-TCU/Secex-MA (peça 144)	152	Notificado. Ciente em 14/4/2015.
Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34)	1118/2015-TCU/Secex-MA (peça 143)	151	Notificado. Ciente em 14/4/2015.
Gilmar Sales Ribeiro (CPF 507.833.783-00)	1119/2015-TCU/Secex-MA (peça 142)	150	Notificado. Ciente em 14/4/2015.
João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91)	1120/2015-TCU/Secex-MA (peça 141)	153	Notificado. Ciente em 14/4/2015.
João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72)	1121/2015-TCU/Secex-MA (peça 140)	155	Notificado. Ciente em 15/4/2015.
José Olivan de Carvalho Moura (CPF 159.567.413-68)	1115/2015-TCU/Secex-MA (peça 132)	147	Notificado. Ciente em 14/4/2015.
José Orlando Rodrigues Aquino (CPF 028.094.243-57)	91/2017-TCU/Secex-MA (peça 171)	182	“Não procurado”
Maurie Anne Mendes Moura (CPF 854.498.064-34)	90/2017-TCU/Secex-MA (peça 170)	177	Notificado. Ciente em 24/1/2017.
Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68)	1124/2015-TCU/Secex-MA (peça 137)	148	Notificado. Ciente em 17/4/2015.
Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49)	1125/2015-TCU/Secex-MA (peça 136)	149	Notificado. Ciente em 14/4/2015.

7. Conforme se verifica acima, não foi concluída a notificação do Acórdão 291/2015-TCU-Plenário em relação ao responsável José Orlando Rodrigues Aquino, sendo necessário fazê-lo, o que será determinado mais adiante.

Pesquisa de endereço para nova notificação de responsáveis

8. Considerando que o Sr. José Orlando Rodrigues Aquino é responsável em outras doze tomadas de contas especial no Tribunal, pesquisou-se nesses processos endereços recentes onde se obteve êxito na entrega de comunicação, encontrando-se, no processo TC 020.620/2004-6, o seguinte endereço: **Rua São José, 2000, Vila Gaspar, 65.130-000, Paço do Lumiar/MA**, sendo que o próprio responsável recebeu o expediente e indicou o número de telefone 98 98723-1470 (peça 188).

9. Destaco que o endereço do Sr. José Orlando Rodrigues Aquino mencionado no item 9 acima é o mesmo que consta na consulta CPF da base da Receita Federal (peça 189) e para o qual foi enviado o ofício 91/2017 destes autos (peça 171), que retornou com a indicação de “não procurado”. Houve, nesta data, às 11:28h, contato telefônico com o responsável no número indicado e ficou acertado que, quando da entrega do ofício, deverá ser feita nova ligação e o responsável se deslocará até a Estrada de Ribamar (MA-204), em frente ao “Wang Park” para recebimento do ofício, pois sua residência fica em rua de terra paralela e de difícil acesso.

10. Quanto à responsável Sra. Maurie Anne Mendes houve atualização de seu endereço na base da Receita Federal, cfe. consulta de peça 190.

Das decisões judiciais em favor de WELLINGTON MANOEL DA SILVA MOURA e ELISEU BARROSO DE CARVALHO MOURA

11. Em relação à decisão judicial em favor do responsável Sr. Wellington Manoel da Silva Moura, foram adotadas as providências pertinentes, cfe. despacho de peça 165 e comunicações de peças 168/169.

12. Quanto ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura, em memorando juntado nestes autos como **peça 186**, a D. Conjur encaminha expediente, para adoção de providências por parte desta Secex-MA, notadamente quanto a **comunicações a quem de direito**, relacionado à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 0070950.10.2016.4.01000, proposto por **Eliseu Barroso de Carvalho Moura**, em que o Desembargador Federal Néviton Guedes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região deferiu o pedido de tutela de urgência, *“para suspender, por ora, os acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6, referentes ao agravante, até julgamento final do presente recurso ou até decisão de mérito no feito principal”*. A decisão judicial (peça 185) suspende, **somente em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura**, os efeitos de acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 – que tratou de auditoria no município de Pirapemas/MA – dentre eles o **Acórdão 2706/2010-TCU-Plenário** prolatado nestes autos.

13. A decisão supramencionada alcança este TC 020.627/2004-7, em conformidade com o entendimento da Conjur, que questionada sobre a existência de incongruência entre o que foi pedido pelo autor e a parte dispositiva da decisão, orientou que *“somente devem ser suspensos os acórdãos ‘referentes ao agravante’, entendidos como sendo aqueles referidos pelo agravante em sua peça inicial e reproduzidos no primeiro parágrafo da decisão judicial”*, conforme mensagem juntada na peça 187.

ENCAMINHAMENTO

14. Diante do exposto, **determino** que:

a) o Sr. José Orlando Rodrigues Aquino seja notificado dos Acórdãos 1683/2013-TCU-Plenário e 291/2015-TCU-Plenário no endereço Rua São José, 2000, Vila Gaspar, 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, por **servidor designado**, devendo-se, antes da entrega, **manter contato** com o responsável no número de telefone **98 98723-1470** para confirmar a presença de alguém no local para recebimento do expediente;

b) a Sra. Maurie Anne Mendes seja **notificada** do Acórdão 1683/2013-TCU-Plenário no seu endereço constante da consulta à base CPF da Receita Federal: Rua D, Quadra 11, Casa 06 - Planalto Anil II 65.065-270 – São Luís/MA (peça 190).

15. Determino, ainda, a **expedição de ofícios** aos seguintes órgãos, informando-lhes acerca da decisão judicial que suspende os efeitos do acórdão do TCU mencionado no item 12 supra, em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura, **anexando a cada ofício cópia** do documento de peça 185 (**decisão judicial**):

a) ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para que tome ciência e informe ao órgão de controle interno respectivo acerca da decisão judicial proferida no âmbito do Agravo de Instrumento nº 0070950.10.2016.4.01000/MA, em tramitação no TRF-1ª Região (processo original 0025412-61.2016.4.01.3700 – Justiça Federal de 1º grau), que suspendeu os efeitos do



Acórdão 2706/2010-TCU-Plenário (processo no TCU 020.627/2004-7), **tão somente em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura**;

b) à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para conhecimento e providências que entender pertinentes acerca da decisão judicial proferida no âmbito do Agravo de Instrumento nº 0070950.10.2016.4.01000/MA, em tramitação no TRF-1ª Região (processo original 0025412-61.2016.4.01.3700 – Justiça Federal de 1º grau), que suspendeu os efeitos do **Acórdão 2706/2010-TCU-Plenário** (processo no TCU 020.627/2004-7), **tão somente em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura**.

16. Adotadas as providências expostas nos itens 14 e 15, supra, e após o retorno das respectivas ciências, **encaminhar** os autos ao Núcleo de Cobrança Executiva (NCbex-Secex/MA), para as providências a seu cargo, com o **posterior envio** dos autos à Assessoria da Secex/MA, **para verificação e acompanhamento**, por intermédio da Consultoria Jurídica deste Tribunal, da decisão de mérito do Agravo de Instrumento nº 0070950.10.2016.4.01000/MA, em tramitação no TRF-1ª Região (processo original 0025412-61.2016.4.01.3700 – Justiça Federal de 1º grau), para providências em relação ao Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura.

Secex-MA, 12/5/2017.

(Assinado eletronicamente)
VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço
Subdelegação conferida pela Portaria-Secex-MA nº 01/2017